



RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de segundo suplente para cumprir ações de Conselheiro Tutelar em afastamento médico

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os parâmetros para Criação e funcionamento dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar de 11 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o atestado médico de Conselheiro Tutelar Ramilson de Freitas Pereira datado em 20 de junho de 2022, pelo período de 05 dias, apresentado em 20 de junho de 2022;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLVE:

Artigo 1º. CONVOCAR o 2º suplente no cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. José Alves de Aquino Neto, inscrita no CPF sob nº 031.096.758-97, para cumprir as ações do Conselho Tutelar entre o período de afastamento do Conselheiro supracitado, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º. Esta Resolução se prorroga por igual período ou superior a este, conforme apresentação de novo atestado médico.

Artigo 3º. Não cabe nova resolução visto artigo 2º desta resolução;

Artigo 4º. Esta resolução entra em vigor excepcionalmente a partir de 20 de junho de 2022.

Carapicuíba, 21 de junho de 2022.

Marcio Lopes Passos
Presidente-Interino CMDCA – gestão 2021/2023

CMDCA –Av. Celeste, 186 - Centro, Carapicuíba - SP, 06320-030

Telefones: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450 | E-mail: cmdca@carapicuiiba.sp.gov.br